



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

EDITAL Nº. 293, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

CONCURSO CULTURAL: 10 ANOS DO IFNMG

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 20 de outubro de 2016, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao concurso cultural para seleção de textos literários, fotografias e desenhos, a fim de compor um livro em comemoração aos 10 anos de criação do IFNMG, com as características que se seguem:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital tem como objetivo selecionar produções culturais para serem incluídas em um livro, destinado à comemoração dos 10 anos de criação do IFNMG.

1.2. As produções culturais deverão, obrigatoriamente, relacionar-se ao tema **“Instituto Federal do Norte de Minas Gerais: 10 anos de oportunidades e transformação social”**.

1.3. O concurso é destinado a alunos, ex-alunos, servidores ativos, aposentados, pensionistas, funcionários terceirizados, bolsistas e tutores do IFNMG, de todas as unidades (11 *campi*, CEAD e Reitoria).

1.4. O vínculo com o IFNMG deverá ser comprovado por meio de consulta aos setores competentes (Secretarias e Setor de Gestão de Pessoas), cabendo, à comissão de organização, a consulta aos setores retromencionados.

1.4.1. A proposta submetida pelo participante que não possuir ou não tiver possuído qualquer vínculo com o IFNMG será desconsiderada.

1.5. É vedada a submissão de propostas por parte dos membros da comissão organizadora e da comissão de avaliação.

1.6. As produções submetidas ao concurso cultural deverão ser inéditas, ou seja, não podem ter sido publicadas em outro meio ou premiadas em outro concurso.

1.7. As produções selecionadas serão publicadas pelo IFNMG em um ou mais meios, impressos ou digitais, não terão fins lucrativos, exonerando a instituição do pagamento de direitos autorais ou de qualquer outra forma de remuneração aos autores.

1.8. O presente concurso se enquadra na categoria cultural, sendo, exclusivamente, cultural e recreativo, sem qualquer categoria de sorteio ou pagamento por parte do participante, bem como sem qualquer vinculação à aquisição ou uso de bem, direito ou serviço, de acordo com o art. 3º, inciso II, da Lei nº. 5.768/71, e art. 30 do Decreto nº. 70.951/72.

2. DAS MODALIDADES

2.1. As produções submetidas a este edital devem atender às seguintes orientações:

I. **Poesia:** serão aceitas, para avaliação, poesias que apresentem título de livre criação, inéditas e que demonstrem domínio de linguagem e respeito às características específicas deste gênero textual; devem ser apresentadas no formato digital, com, no máximo, 2 (duas) laudas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento simples e estar de acordo com o tema proposto.

II. **Crônica:** serão aceitas, para avaliação, crônicas que apresentem título de livre criação, inéditas e que demonstrem domínio de linguagem e respeito às características específicas deste gênero textual; devem ser apresentadas no formato digital, com, no máximo, 2 (duas) laudas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento simples e estar de acordo com o tema proposto.

III. **Conto:** serão aceitos, para avaliação, contos que apresentem título de livre criação, inéditos e que demonstrem domínio de linguagem e respeito às características específicas deste gênero textual; devem ser apresentados no formato digital, com, no máximo, 5 (duas) laudas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento simples e estar de acordo com o tema proposto.

IV. **Fotografia:** serão aceitas, para avaliação, fotografias feitas com qualquer tipo de câmera fotográfica ou aparelho celular, com resolução mínima de 1800 pixels no maior lado; podem ser em formato horizontal ou vertical, coloridas ou em preto e branco e ter passado por ajustes de brilho, nitidez, corte, contraste e saturação, mas não poderão ser manipuladas ou fotomontadas, devendo ser acompanhadas de título

V. **Desenho:** serão aceitos, para avaliação, desenhos feitos com qualquer tipo de material – lápis, caneta, tinta, recursos digitais etc – e em qualquer substrato – folha comum, tela, parede, computador, etc –, devendo ser enviados em tamanho máximo de uma folha A4, digitalizados ou em fotografias de boa qualidade e devem ser acompanhados de título.

2.2. Não deve haver nome, assinatura ou qualquer sinalização pessoal nas produções enviadas.

2.2.1. Se a comissão identificar algum tipo de identificação, a obra será eliminada do concurso.

2.3. Os interessados poderão se inscrever em quantas modalidades desejarem, porém com apenas uma produção em cada uma .

3. **DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, via internet, por meio do envio, para o e-mail ifnmg@ifnmg.edu.br, dos seguintes documentos:

I. formulário de inscrição (Anexo I do edital), devidamente preenchido, assinado e digitalizado em formato PDF;

II. uma cópia de cada produção submetida a este edital, devendo conter o título da obra e a modalidade, sem assinatura, sem nenhuma identificação do autor e nos seguintes formatos: PDF para textos; JPG para fotografias e PDF ou JPG para desenhos.

3.2. O e-mail deve ter no título/assunto: "Concurso cultural 10 anos do IFNMG"

3.3. O prazo para envio das produções será do dia **04/09/2018 a 21/09/2018**.

3.4. Não serão aceitas produções enviadas fora do prazo estabelecido.

3.5. A falta de qualquer um dos documentos mencionados implicará em desclassificação automática do(a) candidato (a).

4. **DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO**

4.1. A comissão de organização deste concurso cultural será constituída por servidores do IFNMG que atuam no setor de Comunicação e nas Bibliotecas.

4.2. São responsabilidades da comissão de organização:

I. divulgar o concurso cultural;

II. sanar dúvidas quanto ao edital;

III. conferir se a documentação enviada está de acordo com as exigências deste edital e homologar as inscrições habilitadas;

IV. encaminhar a cópia da produção enviada pelo(a) candidato (a) aos responsáveis pela avaliação;

V. organizar e divulgar o resultado preliminar e o resultado final do concurso.

5. **DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

5.1. O processo avaliativo das produções homologadas será realizado por comissão de avaliação, composta por servidores do IFNMG, com reconhecida atuação ou conhecimento nas respectivas áreas.

5.2. São responsabilidades da comissão de avaliação:

I. avaliar as produções de acordo com os critérios estabelecidos neste edital (item 6.1);

II. avaliar as produções no prazo estabelecido;

III. enviar, no prazo estabelecido, as avaliações das produções para a comissão de organização.

6. **DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1. Os avaliadores deverão analisar e pontuar as produções textuais, observando os seguintes critérios:

6.1.1. **Crônica:**

Critério de avaliação e classificação	Pontuação a ser atribuída
A – Adequação ao tema	0 a 10
B – Enredo	0 a 10
C – Construção das personagens como tipos sociais	0 a 10
D – Criatividade e originalidade	0 a 10
E – Relação com a atualidade	0 a 10

6.1.2. **Conto:**

Critério de avaliação e classificação	Pontuação a ser atribuída
A – Adequação ao tema	0 a 10
B – Enredo	0 a 10
C – Construção das personagens, em principais e secundárias	0 a 10
D – Criatividade e originalidade	0 a 10
E – Estratégia narrativa (suspense; humor; ironia; drama)	0 a 10

6.1.3. **Poesia:**

Critério de avaliação e classificação	Pontuação a ser atribuída
A – Adequação ao tema	0 a 10

B – Ritmo	0 a 10
C – Construção do eu lírico como voz de expressividade	0 a 10
D – Criatividade e originalidade	0 a 10
E – Uso de recursos visuais	0 a 10

6.1.4. **Fotografia:**

Critério de avaliação e classificação	Pontuação a ser atribuída
A – Adequação ao tema	0 a 10
B – Composição e enquadramento	0 a 10
C – Técnica de luz	0 a 10
D – Criatividade e originalidade	0 a 10
E – Impacto visual	0 a 10

6.1.5. **Desenho:**

Critério de avaliação e classificação	Pontuação a ser atribuída
A – Adequação ao tema	0 a 10
B – Composição	0 a 10
C – Domínio da técnica empregada	0 a 10
D – Criatividade e originalidade	0 a 10
E – Impacto visual	0 a 10

6.2. A pontuação máxima de cada produção artística ou literária será de 50 (cinquenta) pontos.

6.3. Em caso de empate, terão prioridade as produções com a maior pontuação nos itens “e”, “d”, “c”, “b” e “a”, respectivamente.

6.4. A produção que for pontuada com zero pontos no item “a” pela maioria dos avaliadores será desclassificada, por não se adequar ao tema proposto.

6.5. A nota final será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples das notas dos avaliadores, sendo classificados para a inclusão no livro:

Tipo de produção	Quantidade de selecionados
Conto	6
Crônica	8

Poesia	10
Fotografia	13
Desenho	13

6.6. A critério da comissão de organização, poderá ser classificado um número maior de produções, com vistas a compor a totalidade de páginas do livro.

6.7. Caso não haja quantidade suficiente de produções selecionadas, a comissão de organização se reserva o direito de não produzir o livro, divulgando os vencedores apenas em meios digitais, sem, portanto, qualquer tipo de premiação aos selecionados.

6.8. Será desclassificada a candidatura que tiver atuação ou material comprovadamente vinculado a práticas de desrespeito às mulheres, às crianças, aos jovens, aos idosos, à população negra, aos povos indígenas ou outros povos e comunidades tradicionais, à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, às lésbicas, aos gays, aos bissexuais, aos travestis e transexuais, ou que expresse outras formas de preconceitos semelhantes.

6.9. Caso for identificada cópia ou plágio, em qualquer uma das fases do processo, a produção será automaticamente eliminada do concurso.

6.10. A utilização de textos, fotografias ou desenhos de terceiros é de inteira responsabilidade dos participantes que, inclusive, podem responder a processo, caso firmam a legislação dos direitos autorais.

7. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. A comissão organizadora divulgará, no portal eletrônico do IFNMG (www.ifnmg.edu.br), os resultados e demais documentos relativos ao concurso.

7.2. Caso o candidato se sinta prejudicado na avaliação, terá o dia seguinte ao da divulgação do resultado preliminar para interpor recurso, fundamentando a sua consideração, que será analisada pela comissão de avaliação.

7.3. Após a análise dos recursos, a comissão organizadora divulgará, mediante publicação no portal eletrônico do IFNMG, a homologação do resultado final do concurso, obedecida rigorosamente a ordem de classificação das notas obtidas pelos candidatos, e fazendo constar, na publicação:

- I. nome do candidato;
- II. campus do candidato;
- III. modalidade (poesia, conto, crônica, desenho ou fotografia);
- IV. nota obtida na avaliação.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. As produções que obtiverem maior nota geral da comissão de avaliação e estiverem dentro do número de classificados, em cada modalidade, serão publicadas em um livro de comemoração aos 10 anos do IFNMG.

8.2. Cada autor das produções selecionadas receberá, gratuitamente, um exemplar do livro, independentemente se o mesmo autor tiver sido selecionado em mais de uma modalidade.

8.3. O livro será lançado na solenidade de comemoração dos 10 anos do IFNMG, a ser realizada em dezembro de 2018, em Montes Claros/MG.

8.3.1. A participação dos selecionados na solenidade dependerá da disponibilidade orçamentária e liberação por parte dos *campi*, ou seja, o IFNMG não tem a obrigação de garantir o deslocamento dos vencedores à solenidade.

8.3.2. Posteriormente ao lançamento dos livros, o selecionado que não participar da solenidade de comemoração dos 10 anos do IFNMG receberá seu exemplar no *campus* ao qual é/foi vinculado, em momento a ser organizado pelo próprio *campus*.

9. CRONOGRAMA

Evento	Data
Publicação do edital	03/09/2018
Envio das produções	04/09/2019 a 21/09/2018
Divulgação do resultado preliminar	09/10/2018
Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar	10/10/2018
Divulgação do resultado final	16/10/2018
Entrega dos livros e apresentação à comunidade	13 ou 14/12/2018

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

assinado eletronicamente
José Ricardo Martins da Silva
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Jose Ricardo Martins da Silva, Reitor**, em 03/09/2018, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0178027** e o código CRC **BFFB4F7A**.